



Política Anticorrupção
Empresas do
Grupo Quality Ambiental
Qualy Lab Análises Ambientais
C&M Soluções Ambientais
Fênix Emergências Ambientais



Índice

1. CONTEXTO	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. OBJETIVO.....	4
4. CORRUPÇÃO: DEFINIÇÕES, TIPOS E FORMAS	4
5. CONDUTAS ESPERADAS	5
6. VIOLAÇÕES A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	7
DO GRUPO QUALITY AMBIENTAL	
7. INVESTIGAÇÕES	7
8. POLÍTICA DE DENÚNCIA.....	8



1. CONTEXTO

O Grupo Quality Ambiental foi criado no ano de 2014 no intuito de Gerenciar e Administrar as empresas Qualy Lab – Análises Ambientais, Fênix Emergências Ambientais e C&M Soluções Ambientais. Com a finalidade de lhes atender em uma demanda futura, contamos com profissionais multidisciplinares altamente capacitados e treinados para atuar em diversas áreas de controle, emergências e gerenciamento ambiental. Estamos convictos de que para alcançarmos um desenvolvimento sustentável precisamos de

2. INTRODUÇÃO

Atividades que norteiam a atuação do Grupo Quality Ambiental baseiam-se na ética, transparência e idoneidade, preocupando-se,

respeito ao ser humano e ao meio ambiente, apoio às comunidades onde estamos inseridos, além de inovação, qualidade, tecnologia e transparência. Com a sua Política Anticorrupção, o Grupo Quality Ambiental deseja garantir que, durante a condução de suas atividades, seus colaboradores e quaisquer terceiros agindo em seu nome, observarão os mais elevados padrões de integridade.

Saiba mais:

Lei Brasileira Anticorrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei de responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira do Brasil.

principalmente, com o cumprimento das leis que direcionam a prática de negócios, como é o caso da Lei 12.846/2013.



3. OBJETIVO

Este documento se destina a todos que direta ou indiretamente estão ligados ao Grupo Quality Ambiental, colaborador, fornecedor, representante e parceiro.

É responsabilidade de todos, sem exceção, conhecer e aplicar os conceitos e a legislação em vigor.

Tem como objetivo definir as relações com as autoridades e agentes dos órgãos governamentais e não governamentais, tais como: prefeituras, órgãos fiscalizadores, prestadoras de serviços, secretarias e concessionárias.

4. CORRUPÇÃO: DEFINIÇÕES, TIPOS E FORMAS

CORRUPÇÃO pode ser entendida como qualquer ato por meio do qual se oferece, promete ou concede vantagem indevida à determinada pessoa, agente público ou não, direta ou indiretamente, para determiná-la a praticar, omitir ou retardar ato que deveria ser praticado de ofício, inclusive relacionado a transações comerciais nacionais ou internacionais; bem como também qualquer ato por meio do qual se solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente,

vantagem indevida ou se aceita promessa de tal vantagem, relativamente a ato que deveria ser praticado no exercício de sua função, ou mesmo fora dela, inclusive relacionado a transações comerciais nacionais ou internacionais.

Quanto às formas, a corrupção divide-se em duas:

- a) Corrupção ativa: Trata-se do fato de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício;
- b) Corrupção passiva: Acontece quando funcionário público, ou agente a serviço da administração pública, solicita ou recebe, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceita promessa de tal vantagem.

As penalizações previstas na Lei 12.846/13 vão desde multas elevadas e prisão até o encerramento das atividades da empresa. Sendo assim, é fundamental que todos os profissionais do Grupo Quality Ambiental, entendam suas responsabilidades na execução das atividades profissionais de forma transparente e livres de corrupção. Para tanto, a presente Política é estabelecida, e visa auxiliar todos a compreenderem qual a forma de conduta desejada pelo Grupo Quality Ambiental.

5. CONDUTAS ESPERADAS

São responsabilidades dos Colaboradores do Grupo Quality Ambiental:

- ✓ Não realizar ou participar em qualquer espécie de Ato Lesivo ou de Corrupção;
- ✓ Não utilizar de fornecedores que estejam comprovadamente envolvidos em Atos Lesivos ou de Corrupção;
- ✓ Não influenciar qualquer ato ou decisão de funcionários do governo;

- ✓ Não induzir aos funcionários do governo a praticar qualquer ato em violação aos seus deveres legais;
- ✓ Não induzir o funcionário do governo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa;
- ✓ Não se utilizar de fornecedores ou parceiros para influenciar ou induzir funcionários do governo a conseguir ou manter negócios;
- ✓ Não realizar contato prévio com os órgãos licitatórios visando obter vantagens ou benefícios quando da participação do Grupo Quality Ambiental em licitação;
- ✓ Não realizar qualquer tipo de contato (fora do decorrente do curso ordinário dos negócios) com os concorrentes durante todo o processo licitatório;
- ✓ É expressamente vedado dar qualquer presente em dinheiro, em geral os presentes só poderão ser oferecidos na forma de brindes, itens promocionais sem ou com baixo valor de mercado de preferência que contenha o logotipo da empresa;
- ✓ Qualquer financiamento/oferecimento de entretenimento deverá ser por regra, de caráter promocional e estar focado em campanhas comerciais ou com a intenção de proporcionar discussões comerciais legítimas;
- ✓ Manter controle sobre os pagamentos realizados aos órgãos públicos para prevenir repasses suspeitos.

Saiba mais:

Esta política é para todos os colaboradores do Grupo Quality Ambiental e todos os fornecedores e prestadores de serviços que atuam, direta ou indiretamente, com o Grupo.

6. VIOLAÇÕES A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA C&M SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Esta Política tem o objetivo de assegurar a solidez, a sustentabilidade e a continuidade dos negócios do Grupo Quality Ambiental. Portanto, violações aos direcionamentos aqui presentes, bem como à Lei 12.846/13 e outros dispositivos legais que tratem de assuntos relacionados à corrupção, serão devidamente apuradas e, se comprovada a transgressão, as medidas disciplinares e legais cabíveis serão aplicadas.

Tratando-se de violações praticadas por profissionais internos do Grupo Quality Ambiental, as penalizações incluem advertências, suspensões, demissão e demais sanções previstos na lei, e serão atribuídas ao profissional pela Alta Direção do Grupo.

Violações praticadas por terceiros são passíveis de multas, rescisão contratual e acionamento judicial, dependendo da gravidade da infração.

7. INVESTIGAÇÕES

Todas as denúncias relacionadas à violação de qualquer item da Política serão devidamente investigadas pela Alta Direção, que possui

autonomia e independência para investigar, apurar e julgar os casos e impor as sanções disciplinares cabíveis.



8. POLÍTICA DE DENÚNCIA

Qualquer preocupação que um empregado, gestor ou diretor do Grupo Quality Ambiental tenha sobre um possível caso de suborno ou corrupção

deve ser imediatamente informada ao Canal de Denúncia do Grupo Quality Ambiental, através do site: www.grupoqualityambiental.com.br.